



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.443 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

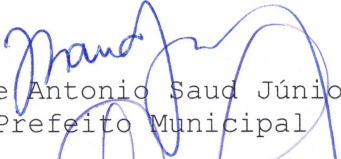
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.703.493,68 (Hum milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

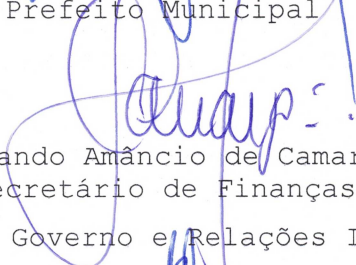
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo transferências federais e estaduais não previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Dezembro de 2022, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Dezembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO ÚNICO

Data: 07/12/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15443/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.92.3020155	401.465,98
	30.01.3002.1.016.13.392.449093.95.1000006	32.027,70
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.270.000,00
	Total Suplementação:	1.703.493,68